



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº.4340

Data: 09 de Junho de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2092 de 09 de Junho de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 – GERENCIAMENTO DA SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-1074 – Construção/Ampliação do Centro de Idosos

002321– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

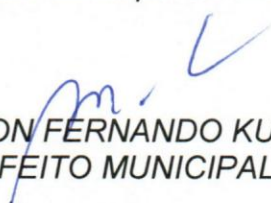
900 – Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011- R\$ 100.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 900	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 09 dias do mês de Junho de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL